

## Por terras de S. PAIO DO MONDEGO

## O Parque das Ermidas ficou mais enriquecido

JOSÉ TRAVASSOS DE VASCONCELOS

Como se tem noticiado e falado, que entre as comunidades que mais sofreram com as calamidades dos incêndios, sobretudo os de Outubro de 2017, foram as que pertencem à União de Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego, tendo esta povoação sofrido bastante com esse incêndio, que chegou mesmo ao emblemático Parque das Ermidas, que tem como patrona Nossa Senhora das Neves.



Evocando Nossa Senhora das Neves, patrona de S. Paio, em escultura no tronco de um eucalipto

A fim de atenuar o ar soturno que envolve o espaço e toda a sua envolvente, a União de Freguesias teve a iniciativa de trazer ali, pela manhã do dia 21 de Março, 42 alunos crianças provenientes do Jardim-de-Infância, que com a ajuda das suas professoras e auxiliares, não faltando o apoio do presidente da União, Vítor Cordeiro, ali plantaram 100 árvores de espécies que se adaptam ao local e ao seu ambiente.

No final, depois de tal re-frega solidária, todos se envolveram num convívio salutar, que tanto este, como o que diz respeito à plantação, têm como condão sensibilizar as crianças da forma como devem olhar a floresta, preservando-a e defendendo-a.

Uma imagem, porém, nos fez

reflectir para a sua beleza e arte. Neste Parque, onde existem eucaliptos de grande porte, um deles, com cerca de 270 anos, acabou por cair, há um ano, devido à sua longevidade e na queda alguns estragos causou.

Mas a autarquia local, num gesto que engrandece as Ermidas, contactou um escultor de madeiras, Nelson Ramos e aproveitando o tronco da secular árvore, ali esculpiu, a imagem precisamente de Nossa Senhora das Neves, como mostra a fotografia que neste trabalho jornalístico incluímos.

## Torneio de Sueca

Já agora aproveitamos para



Tendo como cenário terra queimada, na companhia de professores, auxiliares e autarcas, algumas das crianças presentes na plantação, são a esperança do futuro na preservação e defesa da floresta

anunciar que a Associação Cultural e Desportiva de S. Paio, com sede precisamente nas Ermidas, leva a efeito o seu XII Torneio de Sueca, no dia 7, próximo sábado, com início às 21 horas.

Quem desejar participar, deve inscrever-se através de Carlos Duarte (966 772 312), António Catela (912 507 796), Al-

fredo Bandeira (967 003 026) e Marco Baptista (918 293 021). O preço de cada inscrição é de 20 espadas por equipa.

Com prémios, 1.º, ½ porco; 2.º, ¼ porco; 3.º, 3kg de chouriças; 5.º prémio, 2kg de chouriças; 6.º prémio, 1kg de chouriças. Todas as equipas têm direito a prémio.



O grosso do voluntariado jovem que nas Ermidas deixou um exemplo de vida e de boa vontade perante a comunidade

XV Capítulo da Confraria da Lampreia de Penacova  
Lição de Sapiência:  
“Os incêndios florestais - Um caso de cidadania”

No dia 7 de Abril realiza-se mais um Capítulo da Confraria da Lampreia de Penacova, o qual terá o enriquecimento da presença do Doutor Domingos Xavier Viegas, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, autor dedicado à temática dos incêndios e Coordenador Técnico dos Estudos sobre os Grandes Incêndios de 2017, que é, por tudo quanto tem feito, uma autoridade devidamente reconhecida.

Assim sendo, segundo o mordomo-mor da Confraria, Dr. Luís Pais Amante, aquele ilustre catedrático versará o tema “Os incêndios florestais - Um caso de cidadania”, como «Lição de Sapiência».

O programa deste dia inicia-se às 9.30 horas, com recepção na Câmara Municipal de Penacova; 10 horas, pequeno-almoço na Pérgula Raul Lino; 11 horas, início do desfile; 11.45 horas, fotografia de Família Confrática; 12 horas, cerimónia de Entronização de novos Confrades, no auditório da Biblioteca Municipal de Penacova; 12.30 horas, Lição de Sapiência; 13.30 horas, Welcome Drink, seguido de almoço, no Pavilhão Gimnodesportivo Municipal; e 16 horas, distribuição de lembranças aos visitantes.

CARTÓRIO NOTARIAL  
SITO EM PENACOVA

Notário: RICARDO JOSÉ SERRA CORREIA

## JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do artigo 100.º do Código do Notariado, CERTIFICO, PARA EFEITOS DE PUBLICAÇÃO, que por escritura lavrada no dia 28/03/2018, exarada de folhas 76 e seguintes do Livro de Notas para Escrituras Diversas número 9-R, deste Cartório Notarial, os outorgantes:

**PAULO JORGE NUNES FONSECA** e mulher **TERESA MARGARIDA DAS NEVES SANTOS FONSECA**, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, naturais, ele da freguesia de Paradela, concelho de Penacova e ela da freguesia e concelho de Arganil, residentes no lugar de Cortiça, na Rua de Cima, n.º 22, União das Freguesias de Friúmes e Paradela, concelho de Penacova, são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, dos seguintes imóveis, situados na União das Freguesias de Friúmes e Paradela, concelho de Penacova, ainda por descrever na Competente Conservatória, salvo indicação em contrário:

**1 - Prédio rústico**, composto de cultura com duas árvores de fruto, sito em Cabeço da Mina, com a área de sessenta e cinco metros quadrados, a confrontar

de norte e de nascente com casas de herdeiros de Náutilo Cordeiro de Frias, de sul com José Rolão e de poente com Abel da Cunha Martins, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3.464 (o qual provém do artigo matricial rústico 1.473 da freguesia de Paradela – extinta, concelho de Penacova), com o valor patrimonial para efeitos de I.M.T. de € 96,82, que é o atribuído;

**2 - Prédio rústico**, composto de cultura com oliveiras pequenas, sito em Cabeço da Mina, com a área de cinquenta e seis metros quadrados, a confrontar de norte, de nascente e de poente com Náutilo Cordeiro de Frias e de sul com Rua Pública, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3.466 (o qual provém do artigo matricial rústico 1474 da freguesia de Paradela – extinta, concelho de Penacova), com o valor patrimonial para efeitos de I.M.T. de € 22,11, que é o atribuído;

**3 - Prédio rústico**, composto de cultura com árvores de fruto, sito em Cabeço da Mina, com a área de vinte e cinco metros quadrados, a confrontar de norte com casas de herdeiros de Mário da Costa Rolão, de sul com Rua Pública, de nascente com casa de António Mendes Pereira e de poente com Deolinda de Jesus Cunha, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 3.468 (o qual provém do artigo matricial rústico 1.475 da freguesia de Paradela – extinta, concelho de Penacova), com o valor patrimonial para efeitos de I.M.T. de € 39,79, que é o atribuído.

**4 - Metade indivisa do prédio urbano**, sito em Cortiça, composto por casa de um andar com dependência e rocio pegado, no seu todo com superfície coberta de oitenta e cinco metros quadrados e com superfície descoberta de oitenta metros quadrados (área total de cento e sessenta e cinco metros quadrados), a confrontar de norte e de nascente com Adriano Marques, de sul com Rua e de poente com Herdeiros de António Marques Cordeiro, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 249 (o qual provém do artigo matricial urbano 146 da freguesia de Paradela – extinta, concelho de Penacova), com o valor patrimonial tributário correspondente à fracção de € 1.815,00, descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o número QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS, freguesia de Paradela, sem inscrição própria do seu direito.

Que os prédios vieram à posse dos justificantes, já na constância do seu casamento, por volta do ano de mil novecentos e noventa e sete, em dia e mês que

não sabem precisar, através de compras e vendas meramente verbais, por isso de forma não titulada, quanto à verba UM, ajustada a Artur Costa Rolão e mulher Maria Isaura Almeida Cardoso, quanto à verba DOIS, ajustada a Náutilo Cordeiro de Frias e mulher Maria dos Anjos Baeta Ferreira; quanto à verba TRÊS a Mário da Costa Rolão, viúvo de Maria Adelaide da Fonseca, e quanto à verba QUATRO ajustada aos mencionados Artur Costa Rolão e mulher Maria Isaura Almeida Cardoso, Náutilo Cordeiro de Frias e mulher Maria dos Anjos Baeta Ferreira, Mário da Costa Rolão, viúvo de Maria Adelaide da Fonseca, todos residentes no lugar de Cortiça, União das Freguesias de Friúmes e Paradela, concelho de Penacova.

Que desde a referida data, e sem qualquer interrupção, entraram na posse dos referidos prédios, pessoalmente e em nome próprio, tendo vindo desde então a gozar de todas as utilidades por eles proporcionadas, neles praticando os actos materiais de fruição e conservação correspondentes ao exercício do direito de propriedade, nomeadamente, avivando as estremas, cultivando-os, cortando as árvores, retirando deles os respectivos frutos e produtos e fazendo as necessárias obras de conservação e manutenção do urbano, praticando os demais actos normais de defesa e conservação da propriedade, procedendo, assim, como seus donos e senhores, à vista e com o conhecimento de toda a gente e sem oposição de ninguém, pelo que exerceram uma posse pacífica, contínua e pública.

Que esta posse conduziu à aquisição dos ditos prédios por USUCUPIÃO, que aqui expressamente invocam, justificando o seu direito de propriedade para o efeito de registo, não tendo, dado o modo de aquisição referido, documento que lhes permita fazer prova do seu direito de propriedade pelos meios extrajudiciais normais.

Está conforme o original.

Conta n.º 160/03/2018.

Penacova, 28 de Março de 2018.

A Colaboradora autorizada pelo Notário deste Cartório,  
Maria Elisabete Martins Simões.

(Registo de autorização n.º 423/1, publicado em 10-04-2017)

(«A Comarca de Arganil», n.º 12. 254 – II Série – 05-04-2018)